

Concurso Público
para Elaboração dos Projetos de Especialidades do
Novo Edifício da Faculdade de Motricidade Humana (FMH)
da *ULisboa*

Programa do Concurso

ÍNDICE

1. Identificação do concurso e modalidade escolhida
2. Características, particularidades, referências e quaisquer outros requisitos de natureza estética, funcional ou técnica que os elementos da Proposta a apresentar devem observar
3. Entidade adjudicante
4. Órgão que tomou a decisão de contratar
5. Anúncio do Concurso
6. Peças do procedimento
7. Local onde as peças do procedimento estarão disponíveis para consulta dos interessados
8. Disponibilização das peças do procedimento de forma direta na plataforma de contratação pública eletrônica
9. Não disponibilização das peças do procedimento
10. Órgão competente para prestar esclarecimentos
11. Dúvidas e esclarecimentos relativos às peças do procedimento e identificação de erros e omissões e resposta
12. Requisitos que os concorrentes devem preencher
13. Habilitações profissionais específicas de que os concorrentes devem ser titulares
14. Documentos de Habilitação
15. Documentos da Proposta
16. Idioma dos documentos da Proposta
17. Declaração de inspeção do local de intervenção
18. Documento de identificação do concorrente
19. Propostas Variantes e Negociação
20. Preço Base
21. Preço Anormalmente Baixo
22. Prazo de Execução
23. Modo de apresentação das Propostas
24. Prazo, local e horário para entrega das Propostas e morada para envio
25. Critério de adjudicação e modelo de avaliação das Propostas
26. Abertura das Propostas
27. Análise das Propostas
28. Critério de Desempate
29. Relatório Preliminar
30. Audiência Prévia
31. Relatório Final
32. Decisão de adjudicação
33. Notificação da decisão de adjudicação
34. Prazo para a apresentação dos Documentos de Habilitação
35. Caducidade da decisão de adjudicação
36. Prazo da obrigação de manutenção das Propostas
37. Caução e liberação da caução
38. Direitos de autor
39. Contagem dos prazos
40. Legislação aplicável

ANEXOS:

- Anexo I – TERMOS DE REFERÊNCIA (a que se refere o n.º 2.1. do Programa do Concurso)
- Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO (a que se refere a alínea b) do n.º 14.1 do Programa do Concurso e a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)
- Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA (a que se refere a alínea d) do n.º 14.1 do Programa do Concurso)
- Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO NOS TRABALHOS (a que se referem a alínea iv) das alíneas g.1) e g.2) e a alínea g.3) do n.º 14.1. do Programa do Concurso)
- Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANEXO 1 AO CCP, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 57º. Do CCP)
- Anexo VI – MODELO DA PROPOSTA (a que se refere a alínea b) do número 15.1 do Programa do Concurso)
- Anexo VII - MODELO DE BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO (a que se refere a alínea h) do n.º 15.1 do Programa do Concurso)
- Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO DO LOCAL DE INTERVENÇÃO (a que se refere a alínea i) do n.º 15.1 do Programa do Concurso)
- Anexo IX – DECLARAÇÃO DOS DONOS DE OBRA (a que se refere a alínea j.2.2) do n.º 15.1 do Programa do Concurso)
- Anexo X – MODELOS DE CAUÇÃO (a que se refere o n.º 38.2. do Programa do Concurso e o n.º 5 do artigo 90º do CCP)

**PROGRAMA DO CONCURSO
DO CONCURSO PÚBLICO
PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES DO NOVO
EDIFÍCIO DA FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA (FMH) DA
ULISBOA**

1. Identificação do concurso e modalidade escolhida

- 1.1. Identificação do concurso: **Concurso Público para Elaboração dos Projetos de Especialidades do Novo Edifício da Faculdade de Motricidade Humana (FMH) da ULisboa.**
- 1.2. Objeto do concurso: contratação da elaboração dos Projetos de Especialidades do Novo Edifício da Faculdade de Motricidade Humana (FMH) da *ULisboa*.
- 1.3. Categoria da obra: trata-se de um projeto de relativo a uma obra de construção nova, de categoria III.
- 1.4. CPV (Código do Vocabulário Comum) para os Contratos Públicos aplicável (conforme definido pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de Novembro de 2008): 71240000-2 Serviços de arquitetura, engenharia e planeamento.
- 1.5. Modalidade escolhida: O presente Concurso reveste a modalidade de Concurso Público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do CCP e da alínea b) do número 1 do artigo 20º do mesmo Código.

2. Características, particularidades, referências e quaisquer outros requisitos de natureza estética, funcional ou técnica que os elementos da Proposta a apresentar devem observar

- 2.1. As Propostas a apresentar no presente Concurso devem observar as características, particularidades, referências e quaisquer outros requisitos constantes dos Termos de Referência que constituem o **Anexo I** ao presente Programa do Concurso.

3. Entidade adjudicante

- 3.1. Entidade adjudicante: Faculdade de Motricidade Humana (FMH), da Universidade de Lisboa (ULisboa), NIF 501621288, com sede na Estrada da Costa, 1499-002 Cruz Quebrada, telefone: 214149100.

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

- 4.1. A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da FMH, ao abrigo de competências próprias.

5. Anúncio do Concurso

- 5.1. O Anúncio do Concurso Público é publicitado no Diário da República, nos termos do número 1 do artigo 130.º do CCP.

6. Peças do procedimento

- 6.1. De acordo com o estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 40.º do CCP, o processo do concurso é composto pelas seguintes peças: Anúncio, Programa do Procedimento (Programa do Concurso) e Caderno de Encargos.

7. Local onde as peças do procedimento estarão disponíveis para consulta dos interessados

- 7.1. As peças do procedimento estarão disponíveis em papel, para consulta dos interessados, desde o dia da publicação no Diário da República, do Anúncio referido no número 1 do artigo 130.º do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das Propostas, todos os dias úteis, das 10:00h às 12:30h e das 14:30h às 16:30h, na Divisão de Apoio Técnico, sita na Estrada da Costa, 1499-002 Cruz Quebrada.

8. Disponibilização das peças do procedimento de forma direta na plataforma eletrónica

- 8.1 As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, de forma direta, na plataforma de contratação pública eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, *Acingov*, com endereço <http://www.acingov.pt>, juntamente com o Anúncio publicado no Diário da República.
- 8.2. A disponibilização das peças do procedimento não depende de qualquer pagamento à entidade adjudicante.

9. Não disponibilização das peças do procedimento

- 9.1. Quando, por qualquer motivo, as peças do procedimento não tiverem sido disponibilizadas, a partir do dia da publicação no Diário da República, do Anúncio referido no número 1 do artigo 130.º do CCP, o prazo fixado para a apresentação das Propostas será prorrogado, oficiosamente ou a pedido dos interessados, no mínimo por período equivalente ao do atraso verificado.
- 9.2. A decisão de prorrogação cabe ao Presidente da FMH e será junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados a que as mesmas tenham sido disponibilizadas, publicando-se imediatamente aviso daquela decisão, nos mesmos termos em que foi publicitado o Anúncio do Concurso.

10. Órgão competente para prestar esclarecimentos

- 10.1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do concurso.
- 10.2 Todas as comunicações/solicitações no âmbito do presente Concurso serão enviadas pelos interessados/candidatos/concorrentes através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, *Acingov*, com endereço <http://www.acingov.pt>.

10.3. Todos os esclarecimentos e notificações serão igualmente efetuados, pela entidade adjudicante, através da plataforma eletrónica *Acingov*, utilizada pela mesma.

11. Dúvidas e esclarecimentos relativos às peças do procedimento e identificação de erros e omissões e resposta

11.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do Procedimento podem ser solicitados e serão prestados do modo indicado seguidamente:

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do Procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, *Acingov*, endereço <http://www.acingov.pt>, no primeiro terço do prazo fixado no Anúncio para a apresentação das Propostas;
- b) No mesmo prazo previsto na alínea anterior, os interessados devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados;
- c) Os esclarecimentos a que se refere a alínea a) deste número 11.1. são prestados por escrito, pelo Júri do procedimento, no segundo terço do prazo fixado para a apresentação das Propostas;
- d) Até ao termo do segundo terço do prazo fixado no Anúncio para a apresentação das Propostas, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites;
- e) O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, nos termos e nos prazos previstos no CCP;
- f) Os esclarecimentos e as retificações referidos nas alíneas anteriores são disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, *Acingov*, e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo todos os interessados notificados desse facto.
- g) Os esclarecimentos e as retificações referidos nas alíneas a) a e) deste número 11.1. fazem parte integrante das Peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

12. Requisitos que os concorrentes devem preencher

12.1. Podem ser concorrentes ao concurso:

- a) Profissionais independentes ou empresários em nome individual, habilitados a exercer a atividade de Arquitetura ou de Engenharia em Portugal, com inscrição em vigor na respetiva Ordem ou Associação Profissional e que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do CCP e no artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro);

- b) Pessoas coletivas cujo objeto social abranja a atividade de elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia ou de Arquitetura e Engenharia, e não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do CCP e no artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro);
 - c) Agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas desde que cumpram o estabelecido no artigo 54º do CCP e cujos membros não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do CCP e no artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro), desde que pelo menos um dos membros cumpra o estabelecido nas alíneas a) e b) deste número 12.1 e o objeto social dos restantes membros abranja a elaboração de projetos de Arquitetura, de Engenharia ou de Arquitetura e Engenharia, e declarem que se associarão antes da celebração do contrato decorrente do presente procedimento na modalidade jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, devendo cada membro do agrupamento subscrever a Declaração desse compromisso exigida na alínea d) do número 14.1. deste Programa do Concurso.
- 12.2. Os membros que integram um agrupamento concorrente podem designar um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do respetivo procedimento (com exceção da assinatura dos Documentos de Habilitação e dos documentos indicados no número 15. deste Programa do Concurso (Documentos da Proposta) e a receção de notificações e comunicações, devendo para o efeito, entregar instrumentos de mandato, conforme requerido na alínea e) do número 14.1. deste Programa do Concurso, emitidos por cada um dos membros do agrupamento. Não existindo representante comum, os documentos da Proposta indicados no número 15. deste Programa do Concurso serão assinadas por todas as entidades que compõem o agrupamento ou seus representantes.
- 12.3. Os concorrentes nacionais de outro estados-membros da União Europeia poderão concorrer em igualdade de circunstâncias com os concorrentes de nacionalidade portuguesa, desde que garantam possuir habilitações académicas e profissionais equivalentes às exigíveis em Portugal para o desempenho da respetiva profissão;
- 12.4. Os candidatos ou concorrentes nacionais de outros estados-membros da União Europeia, deverão garantir a inscrição em associação profissional congénere, assim como a posse de habilitações académicas e profissionais equivalentes, de acordo com o Capítulo III da Diretiva 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Setembro de 2005, e respetivas alterações;
- 12.5. Cada concorrente deve apresentar uma Equipa projetista, responsável pelo Projeto, que integre no mínimo, para além de um Coordenador das Especialidades, os membros Responsáveis pelos seguintes projetos, estudos ou planos:
- a) Projeto de Estabilidade;
 - b) Projeto de Fundações;
 - c) Projeto de Rede de Drenagem de Águas residuais e pluviais;
 - d) Projeto de Abastecimento e distribuição de Águas;
 - e) Projeto de Rede de Abastecimento de Gás;

- f) Projeto de Rede Elétrica;
- g) Projeto de Rede de Telecomunicações e Dados;
- h) Projeto de Segurança SCI;
- i) Projeto de Comportamento Térmico;
- j) Projeto de Comportamento Acústico;
- k) Projeto de distribuição de gases especiais;
- l) Projeto de instalações eletromecânicas;
- m) Projeto de AVAC;
- n) Projeto de acessib. à mobilidade condicionada;
- o) Plano de Segurança e Saúde em Obra;
- p) Plano de Emergência;
- q) Projeto de arranjos exteriores;
- r) Projeto gráfico e de sinalética.
- s) Plano de gestão de resíduos

- 12.6. A Equipa projetista deverá ainda integrar quaisquer outros técnicos responsáveis por projetos, estudos ou planos, que o concorrente considere indispensáveis para o desenvolvimento do Projeto, devendo nesse caso entregar os documentos comprovativos de habilitações académicas e profissionais adequadas a essa função, de acordo com a Lei em vigor.
- 12.7. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente.
- 12.8. Os elementos da equipa projetista só poderão ser indicados como responsáveis pela Coordenação das Especialidades e pelos projetos, estudos ou planos referidos nos números 12.5 e 12.6 deste Programa do Concurso, de apenas um concorrente.
- 12.9 Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante pela Proposta apresentada a Concurso.

13. Habilitações profissionais específicas de que os candidatos e os concorrentes devem ser titulares

- 13.1. As habilitações profissionais específicas de que os concorrentes devem ser titulares, respeitam ao Coordenador de projeto e aos Responsáveis por cada um dos projetos, estudos ou planos referidos nos números 12.5. e 12.6 deste Programa do Concurso e são respetivamente as seguintes:
 - a) Coordenador das Especialidades - a coordenação das Especialidades deve ser assumida por um dos técnicos que integram a Equipa Projetista indicada nos números 12.5 e 12.6 deste Programa do Concurso, podendo o mesmo acumular essas funções com as de Responsável pelos seguintes Projetos: Projeto de Estabilidade, Projeto de Rede de Drenagem de Águas residuais e pluviais, Projeto de Abastecimento e distribuição de Águas, Projeto de Rede Elétrica, Projeto de instalações eletromecânicas e Projeto de AVAC ou por técnico indicado pelo concorrente especificamente para essas funções;

- b) Responsáveis pelos Projetos, Estudos ou Planos - a responsabilidade pelos projetos, estudos ou planos deve ser assumida por um técnico cujas habilitações profissionais sejam adequadas a essa função, de acordo com o projeto ordenador ou a natureza predominante da obra e o estabelecido nos artigos 10º e 11º da Lei nº 40/2015 de 1 de Junho e nos Quadros n.º 1 e n.º 2 e respetivas notas do Anexo III à referida Lei e que dela fazem parte integrante.

14. Documentos de Habilitação

14.1.O concorrente sobre cuja Proposta recaia a decisão de adjudicação deverá apresentar os seguintes Documentos de habilitação:

- a) Documento, no qual o concorrente, indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória; no caso de se tratar de um agrupamento este documento deverá ser apresentado por cada um dos membros constituintes do mesmo;
- b) Declaração, do concorrente, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, elaborada conforme modelo constante do **Anexo II** a este Programa do Concurso; no caso de se tratar de um agrupamento este documento deverá ser apresentado por cada um dos membros constituintes do mesmo;
- c) Documentos comprovativos, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, de que o concorrente não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do CCP; no caso de se tratar de um agrupamento este documento deverá ser apresentado por cada um dos membros constituintes do mesmo;
- d) No caso de se tratar de um agrupamento concorrente, Declaração a que se refere a alínea c) do número 12.1. deste Programa do Concurso, apresentada por cada um dos membros constituintes do agrupamento, a elaborar de acordo com o **Anexo III** igualmente deste Programa do Concurso;
- e) No caso de se tratar de um agrupamento concorrente, e ter sido designado um representante comum do agrupamento, conforme previsto no número 12.2 deste Programa do Concurso, instrumentos de mandato, emitidos por cada um dos membros do agrupamento;

- f) Indicação dos profissionais independentes ou empresários em nome individual, habilitados a exercer a atividade de elaboração de projetos de Arquitetura ou de Engenharia em Portugal, com inscrição em vigor na respetiva Ordem ou Associação profissional ou das pessoas coletivas cujo objeto social abranja a atividade de elaboração de projetos de Arquitetura, de Engenharia ou de Arquitetura e Engenharia, subcontratados pelo concorrente para exercer as funções de Coordenador de projeto ou de responsável pela elaboração dos projetos, estudos ou planos indicados nos números 12.5. e 12.6 deste Programa do Concurso; no caso de se tratar de pessoas coletivas deve ser entregue comprovativo de que o Coordenador de projeto ou o Responsável pela elaboração do projeto, estudo ou plano pertence aos quadros da empresa subcontratada.
- g) Documentos comprovativos das seguintes habilitações académicas e profissionais específicas de que os membros da equipa técnica indicada nos números 12.5. e 12.6 deste Programa do Concurso devem ser titulares:
 - g.1) Devem ser apresentados, relativamente aos responsáveis pela elaboração dos Projetos, Estudos ou Planos indicados nos números 12.5. e 12.6 deste Programa do Concurso, os seguintes documentos:
 - i) Termo de Responsabilidade pela correta elaboração do respetivo projeto e pela sua conformidade às disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como pelo cumprimento dos deveres previstos no artigo 12.º da lei n.º 40/2015 de 1 de Junho, nos termos do RJUE, com as devidas adaptações, a elaborar de acordo com o modelo constante dos Quadros n.º 1 e n.º 2 do Anexo III à Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril.
 - ii) Prova documental das habilitações técnico-profissionais, que comprove que possuem a qualificação adequada à natureza do projeto em causa, exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, de acordo com o estabelecido no artigo 10º da lei n.º 40/2015 de 1 de junho e nos Quadros n.º 1 e n.º 2 do Anexo III e respetivas notas, da referida lei e que dela fazem parte integrante. A referida prova documental consiste em declaração da respetiva Ordem ou Associação Profissional ou, quando a tal não sejam legalmente obrigados para o exercício da profissão, através de fotocópia da carta de curso ou qualquer outro documento comprovativo da habilitação que se encontre em consonância com o estabelecido na lei n.º 40/2015 de 1 de Junho e demais legislação em vigor.
 - iii) Prova da inscrição em vigor na respetiva ordem ou associação profissional.
 - iv) Declaração sobre a garantia da sua participação nos trabalhos relativos ao contrato decorrente do presente procedimento, incluindo a elaboração do Projeto e a prestação de Assistência Técnica à obra, de acordo com o modelo que se apensa a este Programa do Concurso (**Anexo IV**).

g.2) Quando, para efeitos do preenchimento das habilitações académicas e profissionais específicas exigidas nas alíneas g.1) e g.2) deste número 14.1., de que os concorrentes devem ser titulares, o candidato recorra a terceiros, independentemente do vínculo que com eles estabeleça, nomeadamente o de subcontratação, deve ser apresentada Declaração individualizada do Coordenador de projeto e dos Técnicos responsáveis pela elaboração dos diferentes projetos, estudos ou planos indicados nos números 12.5. e 12.6 destes Termos de referência sobre a garantia da sua participação nos trabalhos relativos ao contrato decorrente do presente procedimento, incluindo a elaboração do Projeto e a prestação de Assistência Técnica à obra, de acordo com o modelo que se apensa a este Programa do Concurso (**Anexo IV**). Neste caso, nos termos combinados da alínea b) do n.º 3 do artigo 318.º e do n.º 2 do artigo 179.º, todos do CCP, os concorrentes têm de apresentar, complementarmente à referida Declaração, a documentação que comprove as habilitações profissionais específicas dos subcontratados exigidas nas alíneas g.1) e g.2) deste número 14.1.

e) Quando, por lei ou, nos casos permitidos, por contrato, uma das funções reguladas na lei n.º 40/2015 de 1 de Junho é assumida por mais de uma pessoa, cada uma deve apresentar todos os documentos exigidos na alínea g) deste número 14.1.

f) Declarações requeridas na alínea i.2.2) do número 15.1. deste Programa do Concurso passadas pelos Donos de Obra.

14.2. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

15. Documentos da Proposta

15.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do Anexo 1 do CCP (Modelo constante do **ANEXO V** a este Programa do Concurso);
- b) Proposta de preço, elaborada de acordo com o modelo constante do **Anexo VI** a este Programa do Concurso, assinada pela pessoa ou pelas pessoas com poderes para obrigar o concorrente ou, no caso de agrupamento, pelo representante comum dos membros que o integram, se tiver havido designação, ou, não existindo este, por todos os seus membros ou respetivos representantes;
- c) Lista de preços unitários, preenchida no modelo disponibilizado na Plataforma Eletrónica *Acingov*;

- d) Nota justificativa do preço proposto, incluindo:
 - d.1) Honorários globais e discriminados por Especialidades, indicando a percentagem do valor estimado correspondente de obra a que correspondem, para cada uma das referidas Especialidades;
 - d.2) Estimativa dos Custos de construção, por Especialidade;
 - d.3) Tabela de Custos Horários para os meios humanos das diferentes Especialidades envolvidas;
- e) Lista de projetos, estudos ou planos indicados nos números 12.5 e 12.6 do Programa do Concurso a realizar em regime de subcontratação;
- f) Prazo de execução e planeamento dos trabalhos, incluindo;
 - i) Indicação do prazo máximo proposto para a execução da totalidade das fases indicadas nas alíneas a), b) e c) da cláusula 6ª do Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais.
 - ii) Programa de Trabalhos indicando os prazos propostos para a execução de cada uma das fases previstas nas alíneas a), b) e c) da cláusula 6ª do Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais.
- g) Boletim de identificação do concorrente, dos membros do agrupamento se for o caso, do Coordenador de projeto e dos membros da Equipa projetista responsáveis pelos projetos, estudos ou planos indicados nos números 12.5. e 12.6. deste Programa do Concurso, a elaborar de acordo com o **Anexo VII** a este Programa do Concurso. Este Boletim de Identificação deve ser assinado pelo concorrente, ou quando se trate de uma pessoa coletiva ou de um agrupamento de empresas, pelos respetivos representantes legais, ou pelo representante comum do agrupamento, indicando a qualidade em que o assinam, devendo neste caso o Boletim de Identificação do concorrente ser acompanhado do instrumento que comprove os poderes dos signatários.
- h) Declaração, de como o concorrente inspecionou o local de intervenção, a efetuar de acordo com o **Anexo VIII** a este Programa do Concurso.
- i) Elementos de Caracterização da Equipa Técnica
 - i.1) Deverão ser entregues elementos curriculares do Concorrente, do Coordenador das Especialidades e dos Responsáveis pela elaboração de cada um dos projetos, estudos ou planos indicados nos números 12.5. e 12.6. deste Programa do Concurso; os *curricula* individuais dos técnicos responsáveis pelos projetos, estudos ou planos deverão ser dactilografados a espaço e meio num máximo de 3 (três) páginas A4; as referências curriculares do Concorrente e do Coordenador das Especialidades serão apresentadas num máximo de 5 (cinco) páginas A4 dactilografadas a espaço e meio.

- i.2) Relativamente ao Coordenador das Especialidades e aos Responsáveis pelo Projeto de Estabilidade, pelo Projeto de Rede de Drenagem de Águas residuais e pluviais, pelo Projeto de Abastecimento e distribuição de Águas, pelo Projeto de Rede Elétrica, pelo Projeto de instalações eletromecânicas e pelo Projeto de AVAC:
- i.2.1) Lista de Projetos de Execução, incluindo no máximo 3, relativos a obras de edifício novo, executadas, em execução ou em processo de licenciamento, destinada a comprovar a situação em o concorrente que se encontra relativamente ao Factor de Avaliação Qualidade da Equipa Técnica constante do número 25.3. deste Programa do Concurso.
- i.2.2) Declarações comprovativas (no máximo 3), passadas pelo concorrente sob compromisso de honra ou pelos Donos de obra, relativas a obras de edifício novo, executadas, em execução ou em processo de licenciamento, de que os mesmos assumiram nessa situação as funções de Responsáveis pelo Projeto de _____, consoante a situação em que se apresentam a este Concurso, elaboradas em conformidade com o modelo constante do **Anexo IX** a este Programa do Concurso, e onde deverão constar, para cada obra indicada na Lista referida na alínea i.2.1), os seguintes elementos:
- i) Identificação do Projetista e da Especialidade sobre a qual foi Responsável;
 - ii) Designação da obra executada, em execução ou em licenciamento;
 - iii) Localização da obra executada, em execução ou em licenciamento;
 - iv) Tipologia do Edifício, indicando se se trata de Edifício Escolar ou de qualquer outra tipologia de edifício novo e de se se trata ou não de obra pública;
 - v) Valor de adjudicação da obra, em euros, sem inclusão do IVA;
 - vi) m2 de área bruta de intervenção, da obra executada, em execução ou em licenciamento;
 - vii) Data de início da obra executada ou em execução e data de conclusão da obra executada;
 - viii) Estado da obra: executada, em execução ou em processo de licenciamento.
- 15.2. Integram também a Proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos dos atributos da sua proposta, que importem à execução do contrato.
- 15.3 Os elementos da Proposta, identificados em 15.1 e 15.2 destes Programa do Concurso, quando formados por mais de uma folha deverão constituir fascículos indecomponíveis com todas as páginas numeradas, criados por processo que impeça a separação ou acréscimo de folhas, devendo a página de cada fascículo indicar o número total de páginas que o mesmo integra.

16. Idioma dos documentos da Proposta

- 16.1. Todos os documentos da proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, exceto fichas técnicas de materiais ou equipamentos propostos que podem ser redigidas nas seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês e castelhano.

17. Declaração de inspeção do local de intervenção

- 17.1. Durante o prazo para apresentação das Propostas, os interessados deverão inspecionar o(s) local(is) de intervenção e realizar nele(s) os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas Propostas.
- 17.2. Os concorrentes não podem, para efeito de cumprimento das suas obrigações decorrentes do procedimento, invocar o desconhecimento das condições existentes, relativas ao local da intervenção, ou outras, e imputar quaisquer responsabilidades a esse título à entidade pública contratante.
- 17.3. As visitas ao(s) local(is) a que respeita(m) as Propostas têm natureza complementar dos Termos de Referência do Programa do Concurso e não têm, em caso algum, efeito sobre a contagem dos prazos previstos no Programa do Concurso ou neste Convite à apresentação de Propostas.
- 17.4. Os concorrentes deverão apresentar Declaração de como inspecionaram o(s) local(is) de intervenção de acordo com o modelo constante do **Anexo IX** a este Programa do Concurso.

18. Documento de identificação do concorrente

- 18.1. Os concorrentes deverão entregar o Boletim de identificação, referido na alínea h) do número 15.1, deste Programa do Concurso, nos termos exigidos na referida alínea.

19. Propostas Variantes e Negociação

- 19.1. Não são admitidas Propostas Variantes.
- 19.2. As propostas apresentadas não serão objeto de Negociação.

20. Preço Base

- 20.1. O Preço Base, PB, do Procedimento (sem IVA) indicado na Cláusula 4ª. do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais é de **€150.000,00 (cento e cinquenta mil euros e zero cêntimos)**.

21. Preço Anormalmente Baixo por referência ao Preço Base fixado no Caderno de Encargos

- 21.1 O Preço Anormalmente Baixo, PAB, (sem IVA) é o preço total igual ou inferior, em mais de 25%, à média aritmética do valor das propostas admitidas no concurso, não entrando para o cálculo dessa média, exceto se o número de propostas admitidas for igual ou inferior a cinco, a proposta de mais elevado e a de mais baixo preço.

22. Prazo de execução

- 22.1. Sem prejuízo de prazo inferior que o adjudicatário proponha, o prazo máximo de elaboração do Projeto, incluindo todas as fases a), b) e c) indicadas na Cláusula 6ª do Caderno de encargos – Cláusulas Gerais deste procedimento é de **120 (cento e vinte) dias consecutivos**.

23. Modo de apresentação das Propostas

- 23.1. Os elementos constituintes da Proposta deverão ser apresentados diretamente na Plataforma eletrónica em uso pela entidade adjudicante, Acingov.

24. Prazo, local e horário para entrega das Propostas e morada para envio

- 24.1. O prazo de apresentação dos elementos mencionados no número 15. deste Programa do Concurso é o seguinte:

Os elementos que materializam a Proposta deverão ser apresentados até às **18:00:00 horas (dezoito horas, zero minutos e zero segundos) do 10º (décimo) dia** a contar da data de envio do Anúncio para publicação no Diário da República.

25. Critério de adjudicação e modelo de avaliação das Propostas

- 25.1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da Proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade prevista na alínea a) do número 1 do artigo 74º do CCP (Melhor relação qualidade-preço)
- 25.2. Os Fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação da Proposta economicamente mais vantajosa são os seguintes:

a) Qualidade da Equipa Técnica (QET) – 25%

b) Preço da Proposta [Valor Global dos Honorários (VGH)] – 75%

- 25.3. A avaliação das Propostas, no que respeita à alínea a) do número 25.2. deste Programa do Concurso, é feita com base numa escala de graduação de 1 a 4, de acordo com os seguintes descritores:

Qualidade da Equipa Técnica (QET)

i) Coordenador das Especialidades

Experiência comprovada como tendo sido Responsável pelo Projeto de Estabilidade, ou pelo Projeto de Rede de Drenagem de Águas residuais e pluviais, ou pelo Projeto de Abastecimento e distribuição de Águas, ou pelo Projeto de Rede Elétrica, ou pelo Projeto de instalações eletromecânicas ou pelo Projeto de AVAC, de 1 (uma) obra pública de edifício novo, executada, em execução ou em processo de licenciamento cujos m2 de área bruta de intervenção sejam idênticos ou superiores a 80% dos m2 de área bruta total da intervenção conforme definida no QGA Ensino – Fase 1 constante do Capítulo 7. dos Termos de Referência do Programa do Concurso (Anexo I ao Programa do Concurso).	4
Experiência comprovada como tendo sido Responsável pelo Projeto de Estabilidade, ou pelo Projeto de Rede de Drenagem de Águas residuais e pluviais, ou pelo Projeto de Abastecimento e distribuição de Águas, ou pelo Projeto de Rede Elétrica, ou pelo Projeto de instalações eletromecânicas ou pelo Projeto de AVAC, de 1 (uma) obra pública de edifício novo, executada, em execução ou em processo de licenciamento cujos m2 de área bruta de intervenção sejam idênticos ou superiores a 50% e inferiores a 80% dos m2 de área bruta total da intervenção conforme definida no QGA Ensino – Fase 1 constante do Capítulo 7. dos Termos de Referência do Programa do Concurso (Anexo I ao Programa do Concurso).	3
Experiência comprovada como tendo sido Responsável pelo Projeto de Estabilidade, ou pelo Projeto de Rede de Drenagem de Águas residuais e pluviais, ou pelo Projeto de Abastecimento e distribuição de Águas, ou pelo Projeto de Rede Elétrica, ou pelo Projeto de instalações eletromecânicas ou pelo Projeto de AVAC, de 1 (uma) obra de edifício novo, executada, em execução ou em processo de licenciamento cujos m2 de área bruta de intervenção sejam idênticos ou superiores a 80% dos m2 de área bruta total da intervenção conforme definida no QGA Ensino – Fase 1 constante do Capítulo 7. dos Termos de Referência do Programa do Concurso (Anexo I ao Programa do Concurso).	2
Experiência comprovada como sendo Responsável pelo Projeto de Estabilidade, ou pelo Projeto de Rede de Drenagem de Águas residuais e pluviais, ou pelo Projeto de Abastecimento e distribuição de Águas, ou pelo Projeto de Rede Elétrica, ou pelo Projeto de instalações eletromecânicas ou pelo Projeto de AVAC, de 1 (uma) obra de edifício novo, executada, em execução ou em processo de licenciamento cujos m2 de área bruta de intervenção sejam idênticos ou superiores a 50% e inferiores a 80% dos m2 de área bruta total da intervenção conforme definida no QGA Ensino – Fase 1 constante do Capítulo 7. dos Termos de Referência do Programa do Concurso (Anexo I ao Programa do Concurso).	1

- ii) Responsáveis pelos seguintes Projetos: Projeto de Estabilidade, Projeto de Rede de Drenagem de Águas residuais e pluviais, Projeto de Abastecimento e distribuição de Águas, Projeto de Rede Elétrica, Projeto de instalações eletromecânicas e Projeto de AVAC

Experiência comprovada como tendo integrado a Equipa de Projeto de 1 (uma) obra pública de edifício novo, executada, em execução ou em processo de licenciamento cujos m2 de área bruta de intervenção sejam idênticos ou superiores a 80% dos m2 de área bruta total da intervenção conforme definida no QGA Ensino – Fase 1 constante do Capítulo 7. dos Termos de Referência do Programa do Concurso (Anexo I ao Programa do Concurso).	4
Experiência comprovada como tendo integrado a Equipa de Projeto de 1 (uma) obra pública de edifício novo, executada, em execução ou em processo de licenciamento cujos m2 de área bruta de intervenção sejam idênticos ou superiores a 50% e inferiores a 80% dos m2 de área bruta total da intervenção conforme definida no QGA Ensino – Fase 1 constante do Capítulo 7. dos Termos de Referência do Programa do Concurso (Anexo I ao Programa do Concurso).	3
Experiência comprovada como tendo integrado a Equipa de Projeto de 1 (uma) obra de edifício novo, executada, em execução ou em processo de licenciamento cujos m2 de área bruta de intervenção sejam idênticos ou superiores a 80% dos m2 de área bruta total da intervenção conforme definida no QGA Ensino – Fase 1 constante do Capítulo 7. dos Termos de Referência do Programa do Concurso (Anexo I ao Programa do Concurso).	2
Experiência comprovada como tendo integrado a Equipa de Projeto de 1 (uma) obra de edifício novo, executada, em execução ou em processo de licenciamento cujos m2 de área bruta de intervenção sejam idênticos ou superiores a 50% e inferiores a 80% dos m2 de área bruta total da intervenção conforme definida no QGA Ensino – Fase 1 constante do Capítulo 7. dos Termos de Referência do Programa do Concurso (Anexo I ao Programa do Concurso).	1

Nota: bastará um dos Responsáveis pelos Projetos indicados (Projeto de Estabilidade, Projeto de Rede de Drenagem de Águas residuais e pluviais, Projeto de Abastecimento e distribuição de Águas, Projeto de Rede Elétrica, Projeto de instalações eletromecânicas e Projeto de AVAC) não satisfazer o requerido para a avaliação se enquadrar no patamar imediatamente abaixo.

- 25.4. A avaliação das Propostas, no que respeita à alínea b) do número 25.2. deste Programa do Concurso, é feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$VGH = - \left(\frac{3}{150000 - PAB} \right) * (VProposta - 150000) + 1$$

VGH está limitado a 4. Se, da aplicação da expressão anterior resultar um VGH superior a 4 o valor a considerar será VGH=4.

- 25.5. A classificação de cada Proposta relativamente aos critérios e subcritérios estabelecidos nas alíneas a), b), c) e d) do número 25.2 é feita, com aproximação às centésimas, de acordo com as seguintes fórmulas:

Alínea a) do número 25.2 dos Termos de Referência:

$$QET = 0,5 * \text{classificação de i) do n.º 25.3} + 0,5 * \text{classificação de ii) do n.º 25.3}$$

Alínea b) do número 25.2 dos Termos de Referência:

$$VGH = - \left(\frac{3}{150000 - PAB} \right) * (VProposta - 150000) + 1$$

A classificação final (CF) de cada concorrente será obtida, com aproximação às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,25 * \text{classificação de a)} + 0,75 * \text{classificação de b)}$$

26. Abertura das Propostas

- 26.1. As propostas serão abertas no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

27. Análise das Propostas

- 27.1. O Júri procede à avaliação das Propostas dos concorrentes em todos os seus atributos representados pelos fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação da Proposta, estabelecidos no número 25. deste Programa do Concurso.
- 27.2. São excluídas as Propostas cuja análise revele que se encontram em alguma das condições expressas no número 2 do artigo 70º do CCP e do número 2 do artigo 146º do mesmo Código.

28. Critério de desempate

- 28.1 No caso de duas ou mais propostas, como resultado da aplicação do modelo avaliação estabelecido, serem consideradas em pé de igualdade como as economicamente mais vantajosas para a entidade adjudicante, o desempate será efetuado:

- a) Proposta que tenha obtido melhor classificação no fator “Qualidade da Equipa técnica” indicado na alínea b) do número 25.2 deste Programa do Concurso;
- b) Caso persista o empate, o desempate será efetuado através de sorteio a realizar pelo Júri, nas instalações da entidade adjudicante, na presença dos concorrentes que as tenham apresentado.

29. Relatório Preliminar

- 29.1. Após a análise das Propostas e a aplicação do critério de adjudicação o júri elabora um Relatório Preliminar, assinado por todos os seus membros onde propõe, fundamentadamente, a ordenação das Propostas e a exclusão das Propostas, nos termos do estabelecido no artigo 146º do CCP.
- 29.2. Do Relatório Preliminar constará, ainda, a referência aos esclarecimentos solicitados pelos concorrentes e prestados pelo Júri.

30. Audiência Prévia

- 30.1. Elaborado o Relatório Preliminar o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a cinco dias, para se pronunciarem sobre o mesmo, ao abrigo do direito de audiência prévia.

31. Relatório Final

- 31.1. Cumprido o disposto no número anterior, o júri elabora um Relatório Final fundamentado no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer Proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previsto no número 2 do artigo 146º do CCP.
- 31.2. No caso previsto na parte final do número 1 do artigo 148º do CCP bem como quando do Relatório Final resulte uma alteração da ordenação das Propostas constante do Relatório Preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, sendo subsequentemente aplicável o indicado número 30.1 deste Programa do Concurso.

32. Decisão de adjudicação

- 32.1. Cabe ao Presidente da FMH decidir sobre todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

33. Notificação da decisão de adjudicação

- 33.1. A decisão de adjudicação referida no número 30. deste Programa do Concurso é notificada simultaneamente a todos os concorrentes.

33.2. A notificação da decisão de adjudicação será acompanhada do Relatório final.

33.3. A notificação da decisão de adjudicação será efetuada através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, *Acingov*.

34. Prazo para a apresentação de documentos de habilitação

34.1. Os concorrente sobre cuja Proposta recaia a decisão de adjudicação deve apresentar os Documentos de Habilitação indicados no número 14.1. deste Programa do Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação.

35. Caducidade da decisão de adjudicação

35.1. A decisão de adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os Documentos de Habilitação indicados no número 14.1. deste Programa do Concurso nas condições indicadas no número 1 do artigo 86º do CCP.

35.2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar adjudicará a Proposta ordenada em lugar subsequente.

36. Prazo da obrigação de manutenção das Propostas

36.1. O prazo da obrigação da manutenção das Propostas é de 180 (cento e oitenta) dias úteis a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

37. Caução e liberação da caução

37.1. É exigida a prestação de caução, no valor de 5% do preço contratual (sem IVA), nos termos do número 1 do artigo 89º do CCP.

37.2. A caução será prestada nos termos estabelecidos no artigo 90º. do CCP e de acordo com os modelos contidos no **Anexo X** a este Programa de Concurso.

37.3. O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.

37.4. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos no CCP a caução que lhe seja exigida.

- 37.5. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, pode ser executada pela FMH, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo prestador de serviços das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
- 37.6. A resolução do contrato pela FMH não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.
- 37.7. A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o prestador de serviços na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação da FMH para esse efeito.
- 37.8. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.
- 37.9. A caução será liberada de acordo com o definido no número 3. do artigo 295.º do CCP.

38. Direitos de Autor

- 38.1. A entidade adjudicante reserva-se o direito de usar os Projetos do concorrente a quem for adjudicado o presente Concurso, para fins próprios.
- 38.2. Se a entidade adjudicante desejar utilizar os Projetos do concorrente a quem for adjudicado o presente Concurso para além do objetivo originalmente pretendido, deverá o mesmo ser contactado a fim de, sobre isto, se pronunciar.
- 38.3. Na medida em que o Projeto está ao abrigo da lei sobre direitos de autor, aplicar-se-á o estipulado nessa lei e legislação complementar.
- 38.4. A salvaguarda do Direito de Autor estabelecida no número 39.3. da presente cláusula não confere ao Adjudicatário o direito de realização de qualquer outro contrato com a Entidade Adjudicante, relativo a outros Projetos, estudos ou planos a desenvolver para a área de intervenção, para além dos decorrentes do presente Concurso.

39. Contagem dos prazos

- 39.1. À contagem dos prazos aplica-se o disposto nos artigos 470.º e 471.º do CCP.

40. Legislação aplicável

- 40.1. Em tudo o que for omissa no presente Programa do Concurso, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

ANEXO I

TERMOS DE REFERÊNCIA

(a que se refere o número 2.1 do Programa do Concurso)

TERMOS DE REFERÊNCIA

DO CONCURSO PÚBLICO

**PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES
DO NOVO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA (FMH)
DA ULISBOA**

ÍNDICE

Capítulo 1. Enquadramento

Capítulo 2. Objetivos

Capítulo 3. Localização

Capítulo 4. Exigências funcionais gerais

**Capítulo 5. Quadro de Áreas Úteis, Tabelas de Áreas Úteis e Brutas por Piso e Tabela de
Área de Arranjos Exteriores**

Capítulo 6. Quadro Geral de Áreas (QGA) – Ensino

Anexo 1 – Projeto do Novo Edifício da Faculdade de Motricidade Humana (FMH) da ULisboa

CAPÍTULO 1. ENQUADRAMENTO

O Novo Edifício da Faculdade de Motricidade Humana (FMH) da *ULisboa* visa colmatar insuficiências existentes nas atuais instalações da Faculdade no que respeita a espaços laboratoriais e centros de estudos.

Analisando a situação do edificado existente da FMH verifica-se que foi efetuada uma sucessiva ocupação dos espaços tradicionalmente de ensino formal por laboratórios e centros de estudos e investigação, o que conduziu a uma situação pouco sustentável na gestão do espaço disponível tornando incomportável a resposta à necessidade de atualização dos espaços mencionados.

O Programa Preliminar para o Novo Edifício baseou-se na situação existente e procurou estabelecer a satisfação de necessidades presentes e futuras através do dimensionamento da nova unidade a desenvolver. Este Programa encontra-se ainda enquadrado pela visão por parte da FMH, de que o ensino e investigação científica são elos inseparáveis sendo que a associação destes dois universos é sinérgica e potenciadora de novos objetivos e até da alteração do paradigma vigente do ensino.

O Projeto do Novo Edifício da FMH, que procura dar resposta às exigências expressas no referido Programa Preliminar, encontra-se a ser desenvolvido pela Faculdade de Arquitetura da *ULisboa* mas apenas no que respeita ao Projeto de Arquitetura propriamente dito. O presente Concurso Público tem pois por objetivo a obtenção dos necessários Projetos de Especialidades que permitam conformar a globalidade do Projeto de Execução.

O Responsável pelas Especialidades indicado como resposta ao requerido no número 12.5 do Programa do Concurso terá como função não só a coordenação técnica das diferentes Especialidades mas também servir de elo de ligação entre a Equipa Projetista a contratar no âmbito do presente Concurso e o Coordenador de Projeto a indicar pela Faculdade de Arquitetura da *ULisboa*.

As Plantas relativas ao Projeto do Novo Edifício da FMH fazem parte do **Anexo 1** aos presentes Termos de Referência.

CAPÍTULO 2. OBJETIVOS

Esta intervenção visa não só a criação de um novo edifício destinado aos centros de investigação e laboratórios, mas também aliviar a pressão do uso nas áreas letivas onde durante anos se foram instalando “provisoriamente” as áreas que agora se pretendem colocar com condições adequadas e pensadas para interagirem entre si, mas também numa ligação à comunidade fruidora destas novas valências.

O edifício proposto tem uma forma em L, com elementos arredondados num extremo, e teve como principal conceito a resposta direta ao programa e simultaneamente a criação de um elemento que dignifique a FMH como um todo. Neste sentido a morfologia em L visa na parte a tardoz fazer a ligação dos edifícios da década de 40 com as ampliações da década de 90 criando um pátio com uma evocação a uma imagem de claustro fechado, espaço esse que será o centro nevrálgico de encontro entre as várias comunidades que utilizam o edificado como um todo. Esse pátio em simultâneo também faz a separação entre a área que se destina a ensino e capacitação de alunos com o espaço destinado às unidades de investigação e desenvolvimento (I&D).

Constatando um enorme contraste entre os dois momentos de construção do edificado da FMH (anos 40 vs. anos 90), verificou-se que os edifícios originais possuem em termos de escala construtiva uma particularidade que resulta da linearidade das circulações com amplitude distributiva espaços esses que absorvem a relação entre sala/corredor que têm de ser capazes de comportar a simultaneidade pendular de pessoas fruto do sistema de horários de um espaço educativo.

Esta linearidade foi, deste modo, também refletida no projeto que se desenvolve, ainda que o novo edifício em termos de linguagem arquitetónica e de uso atribuído seja diferente do original, mas relacionando-se com este fruto da circunstância em que surge – localização e unidade orgânica como um todo.

Em termos volumétricos o edifício não atingirá grandes cotas dialogando bem com o edificado existente. Composto por 4 pisos este edifício terá um piso abaixo da cota da soleira destinado a estacionamento e três pisos acima do solo (R/C; piso 1 e piso2) onde o piso 2 não ocupa a totalidade da área projetada no solo. Esta volumetria tenta favorecer o arejamento do edifício novo, a não obstrução visual das áreas existentes, assim como a iluminação constante dos espaços edificados sem comprometer os existentes.

Resultante da construção do novo edifício foi considerada uma intervenção no espaço exterior envolvente de modo a colmatar quer os danos causados pela construção do novo edifício quer pela demolição/remoção do edifício pré-fabricado implantado na zona do futuro pátio/claustro. Estes arranjos exteriores também serão elementos fundamentais na criação de uma unidade territorial do edificado de modo a que as diferentes etapas construtivas resultem numa infraestrutura só.

No que respeita à lógica do fracionamento interior do edifício foi adotado um modelo onde, para cada área laboratorial, existe uma zona com uma área funcional ampla e no seu perímetro existem gabinetes de trabalho.

O Projeto de Arquitetura do Novo Edifício da FMH, cujos pressupostos se encontram acima enunciados está a ser desenvolvido pela Faculdade de Arquitetura *da ULisboa*, destinando-se o presente concurso à obtenção dos Projetos de Especialidades necessários à execução da obra.

As Plantas, Cortes e Alçados do Projeto de Arquitetura encontram-se incluídos **Anexo 1** aos presentes Termos de Referência.

CAPÍTULO 3. LOCALIZAÇÃO

Como se pode observar nas Plantas de Implantação e de Localização incluídas no **Anexo 1** aos presentes Termos de Referência o Novo Edifício constitui-se como um edifício independente do edifício principal da FMH, localizando-se no espaço vacante adjacente na área Sul do histórico edifício do Instituto Nacional de Educação Física (INEF), erigido nos anos 40 do século XX, já com o uso que ainda mantém, sendo esta localização a que se traduz na oportunidade de encerrar uma ala inacabada do edifício original, assim como a criação de unidade formal e conceptual da FMH como um todo.

As Plantas de Implantação e de Localização encontram-se incluídas **Anexo 1** aos presentes Termos de Referência.

CAPÍTULO 4. EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS GERAIS

Pretende-se neste capítulo fixar alguns aspetos a ter em conta nas soluções de desenvolvimento das Especialidades relativas ao Projeto do Novo Edifício da FMH.

É da responsabilidade do adjudicatário a obtenção, junto da FMH da *ULisboa*, dos serviços camarários ou entidades fornecedoras ou licenciadoras competentes para o efeito, a obtenção de quaisquer dados adicionais que considere necessários para a elaboração dos Projetos, Estudos ou Planos indicados nos números 12.5 e 12.6 do Programa do Concurso.

PROJETO DE ESTABILIDADE E PROJETO DE FUNDAÇÕES

Quaisquer elementos estruturais a projetar deverão ter em consideração a respetiva compatibilidade com o carácter do local onde serão implantadas as construções.

As ações deverão ser quantificadas de acordo com as normas em vigor.

As juntas de dilatação no edifício deverão ser evitadas, salvo no que se refere à separação entre fases ou partes de construção.

Deverão ser adotadas soluções conducentes a inexistência de pontes térmicas, entre o interior e o exterior e ainda através da estrutura.

A distribuição dos elementos estruturais verticais deverá ser de modo a que se garanta a ausência, tanto quanto possível, de elementos estruturais verticais no meio dos diferentes espaços a considerar.

O Projeto de escavação e contenção periférica deverá constituir um processo autónomo.

INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

PROJETO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS E PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS

As redes de abastecimento de água para consumo e incêndio serão essencialmente constituídas por condutas formando malhas fechadas, possibilitando circuitos alternativos.

As redes de esgotos serão separativas, com a seguinte divisão:

- águas pluviais
- águas residuais domésticas
- águas residuais gordurosas (Bar)

As águas residuais gordurosas deverão ser encaminhadas para uma caixa retentora de gorduras, antes da ligação à rede geral.

Redes de abastecimento de águas

O Projeto deverá incluir:

- definição das características dos caudais de abastecimento, caudais de consumo previsível e pressão constante necessária;
- análise da necessidade de existência de reserva de água para combate a incêndios e da existência de central de bombagem e central de incêndios;
- definição do sistema de aquecimento de águas sanitárias com recurso a painéis solares, se obrigatório;
- canalizações utilizando soluções de materiais em plástico (*coprax* ou *pex*) ou multicamadas, sendo os ramais principais e da rede incêndio metálicos
- canalizações interiores em tubos de plástico (PVC ou PEX).

Serão criadas redes que sirvam as seguintes utilizações:

- Rede de Água Fria
- Rede de Água Quente, se necessária.
- Produção de Água Quente Sanitária (AQS), se necessária.
- Central de Bombagem de Incêndios, adjacente a Reservatório de Incêndios.

A defesa contra incêndio por meio hídrico, deverá ser devidamente conjugada com o projeto geral de segurança integrada.

Redes prediais de drenagem de águas pluviais e residuais

Este Projeto deverá incluir o seguinte:

- definição das condições específicas para a ligação à rede de efluentes;
- os esgotos de águas pluviais deverão incluir as drenagens de condensados dos sistemas de AVAC, se existentes;
- os esgotos de águas residuais domésticas deverão seguir os esquemas clássicos de todos os edifícios, com redes separadas entre si;
- as canalizações interiores de esgotos deverão ser de PVC ou *Metalite*, consoante as zonas e a natureza do afluente.

PROJETO DE REDE ELÉTRICA

Implantação das Redes Elétricas

As redes de distribuição deverão ter como suporte esteiras metálicas a instalar em tetos falsos, pavimentos falsos ou ductos verticais (que deverão ser previstos) e serem sempre que possível acessíveis, respeitando o RJSCIE no que concerne aos atravessamentos.

Iluminação Normal

Deverá ser definida a instalação de iluminação normal, que tenha em consideração a utilização dos diversos tipos de espaços, tendo particular atenção ao uso de ecrãs de computador nos espaços de aulas ou gabinetes, bem como o seu controlo.

Como níveis de iluminação, propõe-se para as áreas sociais 250 lux, para as áreas de circulação 150 lux, para salas de aula e gabinetes 400 lux (no plano de trabalho) e para o exterior 20 lux, quando não houver indicações em contrário.

A iluminação geral deverá ter sempre em atenção, os consumos otimizados.

Deverão ser utilizados aparelhos de iluminação eficientes energeticamente, e de preferência com BE.

Deve ser considerado iluminação de sinalização e de emergência com um nível médio de 20 lux para assegurar a evacuação do local em caso de falha da rede e do gerador ocorrerem em simultâneo.

Tomadas de Uso Geral

Nos gabinetes deverão ser previstas 3 tomadas duplas de energia por posto de trabalho.

Nas salas de aula deverão ser previstas 3 tomadas duplas de energia.

Rede de Emergência

Deverão ser previstos dois geradores (um de socorro e outro de segurança), com potência suficiente para as alimentações exigidas por lei, e além destas:

- sistemas de comunicações (equipamentos de rede)
- sistemas de segurança (controlo de acessos e videovigilância)
- sistemas de gestão
- outros equipamentos a definir

Os sistemas de comunicações, segurança e gestão devem ser alimentados através de UPS de dupla conversão.

Rede de Terras

Deverá ser considerada rede de terras, de muito boas características (<2 ohm).

Quadros Elétricos

O quadro elétrico geral deve ser equipado com contador de energia ativa.

Todos os quadros deverão ficar com 20% de reservas não equipadas.

PROJETO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E DADOS

Rede Estruturada de Comunicações

A rede de distribuição interna será estruturada, no sentido que suportará telefones, dados, sistemas de segurança, controle de acessos, videovigilância, etc. e deverá respeitar a norma ITEDv3.

Deverá ser considerada a possibilidade de todas as comunicações digitais (dos sistemas de segurança, gestão técnica centralizada, etc), serem feitas através da rede estruturada de comunicação.

A rede estruturada deverá ter uma topologia radial a partir de salas técnicas/bastidores até aos postos. A distância entre estes não deverá exceder os 90m/95m.

A sala para cada um dos bastidores deverá ter as dimensões planimétricas aproximadas de 3mx3m e ser dotada de ventilação ou refrigeração suficiente para dissipar até 3KW de potência (10000 BTU/h).

As salas técnicas deverão possuir pelo menos dois circuitos elétricos independente de 15A, com ligação a um sistema central de energia socorrida (UPS).

As ligações dos bastidores/salas técnicas deverão ser estabelecidas em estrela até uma sala técnica central do edifício, em fibra ótica monomodo (OS2 - ITU-T G.652D), com redundância em anel, devendo ainda ser prevista a interligação de bastidores próximos entre si em cabo de cobre.

Deverá ser prevista uma densidade de tomadas RJ45 compatíveis com a utilização funcional de cada espaço.

Cada ponto de distribuição de rede deverá ser duplo, ou seja, deverá ter duas tomadas RJ45.

Nos espaços destinados a estudo, deverá ser usado como referência um valor de aproximadamente 1 a 2 tomadas duplas por cada 6m², devendo este valor ser ajustado de acordo com a geometria e utilização funcional do espaço.

Embora com menor densidade, e de modo adequado ao destino de cada área funcional, deverão ser igualmente previstas tomadas de rede nas paredes de espaços comuns e outras áreas, para ligação de equipamento multi-funcional, impressoras ou telefones, as quais deverão estar acompanhadas de tomadas elétricas nas proximidades.

Deverão ainda ser previstas tomadas de rede instaladas a um nível superior, próximas do teto ou sobre o teto falso, com impacto visual reduzido ou nulo, para a eventual instalação de ponto de acesso da rede sem fios e de equipamentos de monitorização, baseados na rede de dados (alarmes, câmaras de vigilância, etc). Estas tomadas deverão ser no mínimo de um ponto duplo por cada espaço funcional, devendo este número ser aumentado para um mínimo de quatro pontos duplos superiores em áreas com exigências especiais.

A distribuição de cablagem de comunicações terá lugar por meio de esteiras que correrão em calhas técnicas de parede ou rodapé, de fácil acessibilidade técnica, sem prejuízo de outras soluções a implementar em alguns locais, a estabelecer em consonância com a situação em causa.

A cablagem deverá ser baseada em cabo F/UTP (foiled unshielded twisted pair), com bainha LSZH (low smoke, zero halogen), nível 6a (ANSI/TIA/EIA-568-C2) ou superior, terminados em tomadas RJ45 adaptadas ao tipo de cabo, ou seja, certificadas para o nível 6a ou superior. Estes cabos terminarão nos bastidores (racks) de 19" existentes nas salas técnicas que também deverão estar certificados para o respetivo nível.

Os racks deverão ter uma dimensão de cerca 800mmx800mm e de 47Us de altura, com estruturas e portas metálicas perfuradas (frontal e dupla traseira).

Os caminhos de cabos e condutas deverão ser dimensionados para suportarem uma eventual ampliação da rede para mais 20%.

O edifício deverá ficar infraestruturado de modo a que todo o espaço tenha cobertura *wireless* sem incluir no presente a aquisição de equipamentos. Os equipamentos e a localização das estações de acesso serão definidos pela FMH devendo os mesmo ficar em locais visíveis e de fácil acesso para manutenção, evitando obstáculos físicos.

A rede telefónica deverá ser composta por telefones VoIP a serem instalados nos gabinetes e em zonas de fácil acesso.

Deverá ser considerada uma RJ45 para telefone Voip nos Gabinetes

Sistema de Informação Horária

Existirão relógios localizados em locais estratégicos (átrios e corredores).

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETROMECAÂNICAS E PROJETO DE AVAC

As instalações e equipamentos mecânicos a instalar no edifício dizem respeito a ventilação, aquecimento central, ar condicionado, centrais térmicas de produção de água quente e fria se necessárias. No entanto serão de privilegiar as condições passivas que assegurem que a ventilação natural seja, sempre que possível, um dos fatores de regulação térmica do edifício.

Deverá ser cuidadosamente estudada a envolvente exterior do edifício, a sua orientação e proteção solar, a exposição cardinal das diferentes fachadas, os ventos dominantes e as condições de conforto requeridas.

Outro fator importante a ter em conta é o horário de funcionamento do edifício e a variabilidade das cargas térmicas que poderão existir nos diferentes espaços.

Deverão ser instalados sistema de ar condicionado e painéis solares sempre que exigido pela legislação em vigor e seja justificável.

O projeto deverá obedecer às exigências e necessidades previstas para cada espaço funcional, tendo em consideração por um lado a especificidade desses mesmos espaços e por outro os custos da sua manutenção e exploração.

Deverá ser previsto o aquecimento de todos os compartimentos com recurso a solução económica do ponto de vista dos consumos.

Deverá ser equacionada a possibilidade de existência de meios de arrefecimento nos gabinetes dos Docentes. As condições de cálculo a adotar são as dos Regulamentos em vigor nesta matéria.

Será garantida a Qualidade do Ar Interior (QAI) nos espaços nos termos do RSECE.

Nos espaços sem comunicação direta com o exterior, será obrigatoriamente assegurada ventilação forçada por questões de segurança, salubridade ou por exigências dos equipamentos.

Prever-se-ão sistemas de ventilação forçada /desenfumagem em todas as áreas a indicar de acordo com a regulamentação em vigor e o Projeto de Segurança.

As instalações sanitárias interiores terão um sistema independente de exaustão forçada.

Estarão incluídos neste Projeto os estudos acústicos para redução do nível de ruído produzido pelos equipamentos, sempre que necessário.

A localização da ou das centrais térmicas, se consideradas necessárias em função da solução adotada, deverá ser cuidadosamente estudado, não só do ponto de vista estritamente ligado ao ar condicionado, mas tendo também em consideração a acessibilidade para manutenção, comportamento acústico requerido e enquadramento no edifício.

Estarão incluídas neste Projeto as instalações elétricas a ele associadas.

PROJETO DE SEGURANÇA SCI

O Projeto de Segurança incluirá a análise de riscos, a definição dos circuitos de evacuação e de acesso de socorro, o dimensionamento das redes de deteção de incêndios e gases tóxicos, das redes de extinção e combate a incêndios, manuais e automáticas, interiores e exteriores, do depósito de água e respetiva bombagem, dos sistemas de vigilância vídeo e controlo de acessos de um sistema limitado de alarme de roubo e intrusão, e das proteções passivas contra intrusão e incêndio, e da compartimentação corta-fogo.

Este Projeto incluirá também pareceres sobre características de materiais a utilizar, a elaboração de normas de atuação e procedimentos de rotina.

O Projeto terá como objetivo o estudo integrado e coordenado das várias componentes que interessam à segurança a desenvolver nas várias especialidades do projeto, designadamente:

Compartimentação e Evacuação
Sinalização de Segurança

Sistema Automático de Detecção de Incêndios

Controlo de Fumos

Rede de Incêndios Armada e Sistema Automático de Extinção de Incêndios Meios de 1ª Intervenção, Extintores, Sinalética, etc.

Deverá ser cumprida a legislação em vigor de segurança contra incêndios em edifícios.

Sistema de Vigilância Vídeo CCTV

Deverão ser previstas câmaras de vídeo nos locais de acesso e em locais específicos do edifício. As câmaras IP, alimentadas por PoE ligadas a uma Sala Técnica próxima, e daí através do sistema estruturado de comunicações à Central de CCTV, possibilitando que as gravações sejam armazenadas em local remoto.

Sistema de Controlo de Acessos

O controlo de acessos, sempre que considerado necessário (salas de seguranças, salas técnicas, etc.), será efetuado por Consolas de Controlo de Acessos (CCA) que acionarão fechaduras de testa elétrica.

Deverá ser considerada a existência de um ponto de rede e ponto elétrico sobre o teto falso, junto de cada uma das portas, para ligação das consolas de controlo de acessos

Na generalidade das portas, serão colocadas fechaduras com chave de sistema mestrado, que permita a definição de diversos níveis de acessos. Em alternativa às fechaduras de chave, poderão ser instalados outros sistemas que permitem o mesmo sistema mestrado. Nas zonas consideradas mais críticas do ponto de vista de incêndios, todas as portas devem poder ser abertas por barras de pânico no interior.

CAPÍTULO 5. QUADRO DE ÁREAS ÚTEIS, TABELAS DE ÁREAS ÚTEIS E BRUTAS POR PISO E TABELA DE ÁREA DE ARRANJOS EXTERIORES

Quadro 1 - Áreas úteis distribuídas por pisos, laboratórios e áreas funcionais do edifício a construir

Piso	Zona	compartimento	Designação	Área m ²	Somatório área útil
-1	0	1	Circulação de Automóveis	328.03	
-1	0	2	Circulação de Peões	45.85	
-1	0	3	Estacionamento - 29 lugares	547.40	
-1	0	4	Câmara Corta-Fogo	5.88	
-1	0	5	Elevador	1.89	
-1	0	6	Arr.	30.47	
-1	0	7	Câmara Corta-Fogo	4.54	
-1	0	8	Escadas	14.33	
-1	0	0	Partes comuns	976.19	m ²
-1			Área útil do Piso -1	976.19	m ²
0	0	1	Entrada	220.74	
0	0	2	Circulação	76.12	
0	0	3	Escadas	20.21	
0	0	4	Hall	9.61	
0	0	5	I.S.	13.04	
0	0	6	I.S.	4.96	
0	0	7	I.S.	13.60	
0	0	8	Circulação	159.31	
0	0	9	I.S.	6.71	
0	0	10	I.S.	6.71	
0	0	11	Arr.	14.89	
0	0	12	Balneário H.	40.73	
0	0	13	Balneário S.	43.79	
0	0	14	Circulação	7.83	
0	0	15	Circulação	96.00	
0	0	16	Circulação	36.89	
0	0	17	Arr.	3.58	
0	0	18	Arr.	3.53	
0	0	19	I.S.	5.08	
0	0	20	I.S.	5.03	
0	0	0	Partes comuns	788.16	m ²
0	1	1	C.E.E.E.	49.14	
0	1	0	Centro de Estudos em Educação Especial	49.14	m ²

Piso	Zona	compartimento	Designação	Área m²	Somatório área útil
0	2	1	Lab. Biomec. Morf. Func.	175.42	
0	2	2	Gab.	29.99	
0	2	3	Gab.	14.37	
0	2	4	Gab.	14.37	
0	2	5	Gab.	14.37	
0	2	6	Gab.	7.20	
0	2	0	Laboratório de Biomecânica e Morfologia Funcional	255.72	m²
0	3	1	Lab. Func. Neuromuscular	145.78	
0	3	2	Gab.	14.37	
0	3	3	Gab.	29.45	
0	3	4	Gab.	14.37	
0	3	5	Gab.	14.37	
0	3	6	Gab.	14.72	
0	3	0	Laboratório da Função Neuromuscular	233.06	m²
0	4	1	Lab. Físio. Bioq. Exerc.	89.29	
0	4	2	Câmara Hipobárica 1	45.66	
0	4	3	Câmara Hipobárica 2	42.89	
0	4	4	Gab.	15.47	
0	4	5	Gab.	14.45	
0	4	6	Gab.	14.52	
0	4	0	Laboratório de Fisiologia e Bioquímica do Exercício	222.28	m²
0	5	1	Lab. Per. Desp.	110.87	
0	5	2	Gab.	14.50	
0	5	3	Gab.	14.50	
0	5	4	Gab.	14.50	
0	5	0	Laboratório de Perícia no Desporto	154.37	m²
0	6	1	Lab. Erg.	95.73	
0	6	0	Laboratório de Ergonomia	95.73	m²
0			Área útil Piso 0	1,798.46	m²
1	0	1	Entrada	217.29	
1	0	2	Circulação	76.12	
1	0	3	Escadas	20.31	
1	0	4	Hall	9.61	
1	0	5	I.S.	13.04	
1	0	6	I.S.	4.96	

Piso	Zona	compartimento	Designação	Área m²	Somatório área útil
1	0	7	I.S.	13.60	
1	0	8	Circulação	229.10	
1	0	9	I.S.	6.71	
1	0	10	I.S.	6.71	
1	0	11	Escadas	50.03	
1	0	12	Balneário H.	40.85	
1	0	13	Balneário S.	33.58	
1	0	14	Arr.	3.58	
1	0	15	Arr.	3.53	
1	0	16	I.S.	5.08	
1	0	17	I.S.	5.03	
1	0	0	Partes Comuns		739.13 m²
1	1	1	Sala de Reuniões	49.14	
1	1	0	Sala de Reuniões		49.14 m²
1	2	1	Sala de Espera	52.85	
1	2	2	Gab.	14.96	
1	2	3	Gab.	14.37	
1	2	4	Gab.	14.37	
1	2	5	Arr.	7.20	
1	2	6	Vest.	3.50	
1	2	7	Ressonância Magnética	43.65	
1	2	8	Gab.	17.66	
1	2	0	Laboratório de Sistemas Biológicos		168.56 m²
1	3	1	Lab. Exerc. Saúde	157.78	
1	3	2	Gab.	19.82	
1	3	3	Arr.	13.74	
1	3	4	DXA	26.06	
1	3	5	Vest.	5.94	
1	3	6	Comp. Corp.	26.06	
1	3	7	Acelerometria	18.75	
1	3	8	Gab.	15.26	
1	3	9	Cardiorrespiratório	37.51	
1	3	0	Laboratório de Exercício e Saúde		320.92 m²
1	4	1	Área de Exercício	154.93	
1	4	2	Gab.	15.47	
1	4	0	Área de Exercício		170.40 m²

Piso	Zona	compartimento	Designação	Área m ²	Somatório área útil
1	5	1	Lab. Comp. Motor	124.18	
1	5	2	Gab.	14.45	
1	5	3	Gab.	14.52	
1	5	4	Gab.	14.50	
1	5	0	Laboratório de Comportamento Motor		167.65 m ²
1	6	1	Lab. Psic.	58.71	
1	6	2	Gab.	17.65	
1	6	3	Gab.	17.65	
1	6	0	Laboratório de Psicologia		94.01 m ²
1	7	1	Entrada e Copa	21.43	
1	7	2	Quarto Metabólico	14.96	
1	7	3	Quarto Metabólico	25.72	
1	7	4	Área Técnica	24.17	
1	7	0	Área Metabólica		86.28 m ²
1			Área Útil do Piso 1		1,796.09 m ²
2	0	1	Esplanada	199.98	
2	0	2	Área de Convívio e Recepção	103.60	
2	0	3	Escadas	20.31	
2	0	4	Hall	9.61	
2	0	5	I.S.	13.04	
2	0	6	I.S.	4.96	
2	0	7	I.S.	13.60	
2	0	8	Circulação	26.40	
2	0	9	Escadas	35.75	
2	0	10	Escadas	14.27	
2	0	0	Áreas comuns de partilha e integração de conhecimento		441.52 m ²
2	1	1	Sala de Reuniões	20.03	
2	1	2	Sala de Reuniões	35.66	
2	1	3	C.I.P.E.R.	115.61	
2	1	0	C.I.P.E.R.		171.30 m ²
2	2	1	Área de Exposições	147.02	
2	2	2	Activ. Polivalentes Projecções	190.61	
2	2	0	Área Polivalente e de Exposição		337.63 m ²
2	3	1	Noronha Feio	51.77	

Piso	Zona	compartimento	Designação	Área m ²	Somatório área útil
2	3	0	Centro de Estudos Noronha Feio		51.77 m ²
2	4	1	C.E.E.P.S.	48.86	
2	4	0	Centro de Estudos em Educação e Promoção da Saúde		48.86 m ²
2	5	1	INET-md	53.22	
2	5	0	Centro de Estudos INET-md		53.22 m ²
2			Área Útil do Piso 2		1,104.30 m ²

Tabela 1 – Áreas úteis por piso

-1	Área útil do Piso -1	976.19 m ²
0	Área útil Piso 0	1,798.46 m ²
1	Área Útil do Piso 1	1,796.09 m ²
2	Área Útil do Piso 2	1,104.30 m ²
	Área Útil do Edifício a Construir	5,675.04 m ²

Tabela 2 – Áreas brutas por piso

-1	Área Bruta do Piso -1	1,085.67 m ²
0	Área Bruta Piso 0	1,975.55 m ²
1	Área Bruta do Piso 1	1,945.04 m ²
2	Área Bruta do Piso 2	1,183.48 m ²
	Área Bruta do Edifício a Construir	6,189.74 m ²

Tabela 2 – Área de Arranjos Exteriores

Área de Arranjos Exteriores a intervir	3,819.79 m ²
--	-------------------------

CAPÍTULO 6. QUADROS GERAIS DE ÁREAS (QGA)

ESPAÇOS POR EDIFÍCIO E POR PISO

Instituição de ensino superior
Faculdade de Motricidade Humana

Edifício
N.º:
Denominação: Edifício de laboratórios e Centros de estudos

DESCRIÇÃO DO EDIFÍCIO

Piso	Número do espaço	Designação do espaço	Área útil (m2)	Número de lugares existente
Partes comuns Cave (piso -1)				
-1	1	Circulação de Automóveis	326,03	
-1	2	Circulação de Peões	45,85	
-1	3	Estacionamento - 29 lugares	547,40	
-1	4	Câmara Corta-Fogo	5,88	
-1	5	Elevador	1,69	
-1	6	Arr.	30,47	
-1	7	Câmara Corta-Fogo	4,54	
-1	8	Escadas	14,33	
Partes comuns piso 0				
0	0,1	Entrada	220,74	
0	0,2	Circulação	76,12	
0	0,3	Escadas	20,21	
0	0,4	Hall	9,61	
0	0,5	I.S.	13,04	
0	0,6	I.S.	4,96	
0	0,7	I.S.	13,6	
0	0,8	Circulação	159,31	
0	0,9	I.S.	6,71	
0	0,10	I.S.	6,71	
0	0,11	Arr.	14,69	
0	0,12	Balneário H.	40,73	
0	0,13	Balneário S.	43,79	
0	0,14	Circulação	7,83	
0	0,15	Circulação	96	
0	0,16	Circulação	36,89	

0	0,17	Arr.	3,58	
0	0,18	Arr.	3,53	
0	0,19	I.S.	5,08	
0	0,20	I.S.	5,03	
CENTRO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL				
0	1,1	C.E.E.E.	49,14	20
LABORATÓRIO DE BIOMECÂNICA E MORFOLOGIA FUNCIONAL				
0	2,1	Lab. Biomec. Morf. Func.	175,42	15
0	2,2	Gab.	29,99	3
0	2,3	Gab.	14,37	3
0	2,4	Gab.	14,37	3
0	2,5	Gab.	14,37	3
0	2,6	Gab.	7,20	3
LABORATÓRIO DA FUNÇÃO NEUROMUSCULAR				
0	3,1	Lab. Func. Neuromuscular	145,78	15
0	3,2	Gab.	14,37	3
0	3,3	Gab.	29,45	3
0	3,4	Gab.	14,37	3
0	3,5	Gab.	14,37	3
0	3,6	Gab.	14,72	3
LABORATÓRIO DE FISIOLOGIA E BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO				
0	4,1	Lab. Fisio. Bioq. Exerc.	89,29	10
0	4,2	Câmara Hipobárica	45,66	5
0	4,3	Câmara Hipobárica	42,89	5
0	4,4	Gab.	15,47	3
0	4,5	Gab.	14,45	3
0	4,6	Gab.	14,52	3
LABORATÓRIO DE PERÍCIA NO DESPORTO				
0	5,1	Lab. Per. Desp.	110,87	12
0	5,2	Gab.	14,50	3
0	5,3	Gab.	14,50	3
0	5,4	Gab.	14,50	3
LABORATÓRIO DE ERGONOMIA				
0	6,1	Lab. Erg.	95,73	10
Partes comuns piso 1				
1	0,1	Entrada	217,29	
1	0,2	Circulação	76,12	
1	0,3	Escadas	20,31	
1	0,4	Hall	9,61	
1	0,5	I.S.	13,04	
1	0,6	I.S.	4,96	
1	0,7	I.S.	13,60	
1	0,8	Circulação	229,10	

1	0,9	I.S.	6,71	
1	0.10	I.S.	6,71	
1	0.11	Escadas	50,03	
1	0.12	Balneário H.	40,85	
1	0.13	Balneário S.	33,58	
1	0.14	Arr.	3,58	
1	0.15	Arr.	3,53	
1	0.16	I.S.	5,08	
1	0.17	I.S.	5,03	
SALA DE REUNIÕES				
1	1,1	Sala de Reuniões	49,14	10
LABORATÓRIO DE SISTEMAS BIOLÓGICOS				
1	2,1	Sala de Espera	52,85	5
1	2,2	Gab.	14,96	3
1	2,3	Gab.	14,37	3
1	2,4	Gab.	14,37	3
1	2,5	Arr.	7,20	
1	2,6	Vest.	3,50	1
1	2,7	Ressonância Magnética	43,65	3
1	2,8	Gab.	17,66	3
LABORATÓRIO DE EXERCÍCIO E SAÚDE				
1	3,1	Lab. Exerc. Saúde	157,78	15
1	3,2	Gab.	19,82	3
1	3,3	Arr.	13,74	
1	3,4	DXA	26,06	4
1	3,5	Vest.	5,94	1
1	3,6	Comp. Corp.	26,06	4
1	3,7	Acelerometria	18,75	3
1	3,8	Gab.	15,26	3
1	3,9	Cardiorrespiratório	37,51	5
ÁREA DE EXERCÍCIO				
1	4,1	Área de Exercício	154,93	20
1	4,2	Gab.	15,47	3
LABORATÓRIO DE COMPORTAMENTO MOTOR				
1	5,1	Lab. Comp. Motor	124,18	15
1	5,2	Gab.	14,45	3
1	5,3	Gab.	14,52	3
1	5,4	Gab.	14,50	3
LABORATÓRIO DE PSICOLOGIA				
1	6,1	Lab. Psic.	58,71	8
1	6,2	Gab.	17,65	3
1	6,3	Gab.	17,65	3
ÁREA METABÓLICA				

1	7,1	Entrada e Copa	21,43	3
1	7,2	Quarto Metabólico	14,96	1
1	7,3	Quarto Metabólico	25,72	3
1	7,4	Área Técnica	24,17	3
ÁREAS COMUNS DE PARTILHA E INTEGRAÇÃO DE CONHECIMENTO piso 2				
2	0,1	Esplanada	199,98	
2	0,2	Área de Convívio e Recepção	103,60	
2	0,3	Escadas	20,31	
2	0,4	Hall	9,61	
2	0,5	I.S.	13,04	
2	0,6	I.S.	4,96	
2	0,7	I.S.	13,60	
2	0,8	Circulação	26,40	
2	0,9	Escadas	35,75	
2	0.10	Escadas	14,27	
C.I.P.E.R.				
2	1,1	Sala de Reuniões	20,03	15
2	1,2	Sala de Reuniões	35,66	25
2	1,3	C.I.P.E.R.	115,61	40
ÁREA POLIVALENTE E DE EXPOSIÇÃO				
2	2,1	Área de Exposições	147,02	100
2	2,2	Activ. Polivalentes Projecções	190,61	100
CENTRO DE ESTUDOS NORONHA FEIO				
2	3,1	Noronha Feio	51,77	8
CENTRO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE				
2	4,1	C.E.E.P.S.	48,86	8
CENTRO DE ESTUDOS INET-md				
2	5,1	C.E.INET-md	53,22	8

ANEXO 1 AOS TERMOS DE REFERÊNCIA

***PROJETO DO NOVO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA
(FMH) DA ULISBOA***

Constitui o anexo 1 ao Caderno de Encargos e que aqui se dá por inteiramente reproduzido.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea b) do número 14.1 do Programa do Concurso e a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

- 1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

[Local], [data] [Assinatura (5)]

(*) (Redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

(a que se refere a alínea d) do número 14.1 do Programa do Concurso)

_____, profissional independente, empresário em nome individual ou representante(s) legal(is) da pessoa coletiva (conforme o caso), da _____ (indicar pessoa coletiva, se for o caso)

_____, profissional independente, empresário em nome individual ou representante(s) legal(is) da pessoa coletiva (conforme o caso), da _____ (indicar pessoa coletiva, se for o caso)

_____, profissional independente, empresário em nome individual ou representante(s) legal(is) da pessoa coletiva (conforme o caso), da _____ (indicar pessoa coletiva, se for o caso)

(etc)

declaram, como membros do agrupamento concorrente ao *Concurso Público para Elaboração dos Projetos de Especialidades do Novo Edifício da Faculdade de Motricidade Humana (FMH) da ULisboa*, que se associarão antes da celebração do contrato decorrente do referido Concurso, na modalidade jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária.

[Data e Assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO NOS TRABALHOS

(a que se referem as alínea iv) das alíneas g.1) e g.2) e a alínea g.3) do número 14.1. do Programa do Concurso)

_____, Coodenador das Especialidades ou Responsável pelo projeto, estudo ou plano (conforme o caso)_____, membro da Equipa projetista no âmbito do *Concurso Público para Elaboração dos Projetos de Especialidades do Novo Edifício da Faculdade de Motricidade Humana (FMH) da ULisboa* declara fornecer garantia da sua participação nos trabalhos de elaboração do Projeto e prestação de Assistência Técnica à(s) obra(s) a que esse Projeto dê origem, relativos ao Contrato a celebrar na sequência do referido Concurso.

[Data e Assinatura]

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ANEXO 1 DO CCP

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos

solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA

(a que se refere a alínea b) do número 15.1. do Programa do Concurso)

..... (indicar designação do concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Concurso..... (indicar designação do procedimento), obriga-se a executar os trabalhos de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de.....(por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra mencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local, Data

Assinatura dos representantes legais.....

ANEXO VII

MODELO DE BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO

(a que se refere a alínea h) do número 15.1. do Programa do Concurso)

Número de ordem da Proposta (a preencher pelo Júri):

Nome/designação social do concorrente (profissional independente, empresário em nome individual ou pessoa coletiva, conforme o caso) ou de cada um dos membros do agrupamento concorrente: _____

Nome/designação social do representante comum do agrupamento (se for o caso): _____ (anexar instrumentos de mandato)

Identificação dos membros da Equipa Projetista:

	Nome	Profissional independente (1) /Empresário em nome individual (2) / Pertencente ao Quadro de Empresa Concorrente (3)/ Subcontratado por empresa concorrente (4)/ Pertencente ao Quadro de empresa subcontratada pelo concorrente (5) (*Nota)	Indicar designação da empresa no caso de (3), (4) ou (5)
Coordenador das Especialidades			
Responsáveis pelos Projetos, Estudos ou Planos			
Projeto de Estabilidade			
Projeto de Fundações			
Projeto de Rede de Drenagem de Águas residuais e pluviais			
Projeto de Rede de Abastecimento e distribuição de Águas			
Projeto de Rede de Abastecimento de Gás			
Projeto de Rede Elétrica			
Projeto de Rede de Telecomunicações e Dados			
Projeto de Segurança SCI			
Projeto de Comportamento Térmico			
Projeto de Comportamento Acústico			

Projeto de distribuição de gases especiais			
Projeto de instalações eletromecânicas			
Projeto de AVAC			
Projeto de acessib. à mobilidade condicionada			
Plano de Segurança e Saúde em Obra			
Plano de Emergência			
Projeto de arnjos exteriores			
Projeto gráfico e de sinalética			
Outros Projetos, Estudos ou Planos			
Plano de Gestão de Resíduos			

***Nota:** indicar (1), (2), (3), (4) ou (5), consoante a modalidade em que se apresente

[Data e Assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO DO LOCAL DE INTERVENÇÃO

[a que se refere a alínea i) do número 15.1. do Programa do Concurso]

.....(nome do concorrente), com sede em
.....(morada), declara ter inspecionado o(s) local (ais) de intervenção
relativos ao procedimento(indicar designação do procedimento) e ter
realizado nele(s) todos os reconhecimentos indispensáveis à elaboração da Proposta, tendo-se
inteirado de todas as condições existentes que possam influenciar a realização dos trabalhos.

[Data e Assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS DONOS DE OBRA

(a que se refere a alínea j.2.2) do número 15.1 do Programa do Concurso)

_____, Dono de obra ou Concorrente (indicar consoante a situação em que se encontre) declara sob compromisso de honra que, para efeitos do *Concurso Público para Elaboração dos Projetos de Especialidades do Novo Edifício da Faculdade de Motricidade Humana (FMH) da ULisboa*, _____ (indicar nome do Responsável pela Especialidade) foi Responsável pela Especialidade de _____, da seguinte obra executada, em execução ou em licenciamento:

Designação _____ da obra: _____

Localização _____ da obra _____

Edifício correspondente a _____ (indicar se se trata edifício Escolar ou de qualquer outra tipologia de edifício novo) e _____ (indicar se se trata ou não de obra pública).

Valor de adjudicação da obra, em euros, com exclusão do IVA _____

N.º de m2 de área bruta de intervenção: _____

Data de início da obra: _____ (ano)/ _____ (mês)/ _____ (dia)

Data de conclusão da obra: _____ (ano)/ _____ (mês)/ _____ (dia)

Estado da Obra: _____ (indicar se se trata de obra executada, em execução ou em processo de licenciamento).

[Data e Assinatura]

ANEXO X

MODELOS DE CAUÇÃO

[a que se refere o número 38.2 do Programa do Concurso e o n.º 5 do artigo 90.º do CCP]

a) GARANTIA BANCÁRIA

Ao Ex.mo Senhor [representante legal da Entidade Pública Contratante]:

Nos termos e para os efeitos do número 22 do Convite e cláusula 35ª do Caderno de encargos – Cláusulas gerais, relativos ao “.....[identificar o procedimento]” (doravante “procedimento Concurso Público), o [banco], pessoa coletiva n.º [.....], com sede em [.....], matriculado na Conservatório do Registo Comercial de [.....], sob o n.º [.....], com o capital social de[.....] (o “Garante”), vem prestar, a pedido e por conta de [identificação completa do Concorrente] (o “Ordenante”), com sede em [.....], a presente garantia bancária no valor de €.... (.....euros), [5% do valor da adjudicação], a favor da [entidade pública contratante] enquanto entidade contratante (o “Beneficiário”), em garantia do bom e pontual cumprimento pelo Ordenante de todas e quaisquer obrigações decorrentes da qualidade de adjudicatário no acima referido procedimento ajuste direto.

Consequentemente, pela presente obriga-se o Garante a pagar, na qualidade de principal pagador e, em consequência, com expressa renúncia, incondicional e sem reservas, ao privilégio, de excussão prévia do património do Ordenante, à primeira solicitação, sem quaisquer reservas e até ao montante máximo garantido nos termos da presente garantia bancária, todas e quaisquer importâncias que venham a ser solicitadas, por simples notificação escrita, pelo Beneficiário da presente garantia.

A presente garantia constitui uma obrigação direta do Garante é autónoma, incondicional, irrevogável e à primeira solicitação, comprometendo-se o garante a proceder ao pagamento de quaisquer quantias ao Beneficiário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento de notificação para o efeito efetuada pelo Beneficiário, por crédito e em Euro na conta bancária indicada naquela notificação.

O garante reconhece e aceita expressamente não por qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer outra forma questionar a justeza ou fundamento do pedido de pagamento atrás referido ou a sua conformidade com o disposto no Convite ou em quaisquer outros documentos do respetivo procedimento, reconhecendo ainda que tal pedido de pagamento constituirá comprovativo suficiente e conclusivo, sem necessidade de qualquer outra formalidade ou da apresentação de qualquer outro documento, de que o montante reclamado pelo Beneficiário é devido ao abrigo desta garantia.

Tanto o Garante como o Ordenante expressamente reconhecem e aceitam que a presente garantia só poderá ser alterada com o acordo expresso e escrito do Beneficiário.

A presente garantia é válida a partir da data de adjudicação do referido procedimento e manter-se-á em vigor até ser cancelada pelo Beneficiário, através de comunicação escrita para o efeito remetida pelo mesmo ao garante, de acordo com o disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não podendo a presente garantia ser cancelada, anulada, ou por qualquer outra forma extinta, exceto por virtude desta comunicação, independentemente de falta de pagamento de quaisquer quantias, de liquidação de quaisquer prémios ou despesas que sejam devidos ao Garante.

Quaisquer despesas decorrentes desta garantia bancária, designadamente prémios e comissões, correm, por conta do Ordenante.

[Local e Data]

[Assinatura reconhecida na qualidade]

b) SEGURO CAUÇÃO

Ao Ex.mo Senhor [representante legal da Entidade Pública Contratante]:

Nos termos e para os efeitos do número 22 do Convite e 35^a do Caderno de encargos – Cláusulas gerais do Procedimento relativo ao “[identificar o procedimento]” (doravante “procedimento Concurso Público”), a [Companhia de Seguros], pessoa coletiva n.º [.....], com sede em [.....], matriculada na Conservatório do Registo Comercial de [.....], sob o n.º [.....], com o capital social de[.....] (a “Seguradora”), vem prestar, a pedido de [identificação completa do Concorrente] (o “Segurado”), com sede em [.....], o presente seguro-caução no valor de €.... (.....euros), [5% do valor da adjudicação], a favor da [entidade pública contratante] enquanto entidade contratante (o “Tomador”), em caução do bom e pontual cumprimento pelo Segurado de todas e quaisquer obrigações decorrentes da qualidade de concorrente no acima referido procedimento ajuste direto, conforme o disposto no Convite ou em quaisquer outros documentos do respetivo procedimento, nos termos seguintes:

1. O presente seguro-caução constitui uma obrigação direta da Seguradora, incondicional, irrevogável e à primeira solicitação, comprometendo-se a Seguradora a proceder ao pagamento de quaisquer quantias ao Tomador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após receção de simples notificação escrita para o efeito efetuada pelo Tomador, por crédito e em Euro na conta bancária indicada naquela notificação.

2. A Seguradora reconhece e aceita expressamente não poder opor qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer outra forma questionar a justeza ou fundamento do pedido de pagamento atrás referido ou a sua conformidade com o disposto no Convite ou em quaisquer outros documentos do respetivo procedimento, reconhecendo ainda que tal pedido de pagamento constituirá comprovativo suficiente e conclusivo, sem necessidade de qualquer outra formalidade ou de apresentação de qualquer outro documento, de que o montante reclamado pelo Tomador é devido ao abrigo deste seguro-caução;

3. Tanto a Seguradora como o Segurado expressamente reconhecem e aceitam que o presente seguro-caução só poderá ser alterado com o acordo expresso e escrito do Tomador;

4. O presente seguro-caução é válido a partir da data da adjudicação do procedimento e manter-se-á em vigor até ser cancelado pelo Tomador, através de comunicação escrita para o efeito remetida pelo mesmo à Seguradora, de acordo com o disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, não podendo o presente seguro-caução ser cancelado, anulado, ou qualquer outra forma extinto, exceto por virtude desta comunicação, independentemente de falta de pagamento de quaisquer quantias, de liquidação de quaisquer prémios ou despesas que sejam devidos à Seguradora;

5. Quaisquer despesas decorrentes deste seguro-caução, designadamente prémios e comissões, correm, por conta do Segurado.

[Local e Data]

[Assinatura reconhecida na qualidade]

c) DEPÓSITO EM DINHEIRO OU TÍTULOS

EUROS.:.....€

Vai.....(nome do adjudicatário), com sede em(morada), depositar na(sede, filial, agência ou delegação) do Bancoa quantia de (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos.....(eliminar o que não interessa), correspondente a 5% do valor da adjudicação, como caução exigida para a realização da prestação de serviços de(identificação do procedimento), nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem da[entidade pública contratante], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e Assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]